



Princípios Gerais e Normas Técnicas de Desmaterialização dos Processos Urbanísticos

Torna-se público, para efeitos do disposto no artigo 56º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 159º do Código do Procedimento Administrativo, os Princípios Gerais e Normas Técnicas de Desmaterialização dos Processos Urbanísticos, aprovados em reunião ordinária da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2024, os quais se encontram anexos.

PRINCÍPIOS GERAIS E NORMAS TÉCNICAS DE DESMATERIALIZAÇÃO DOS PROCESSOS URBANÍSTICOS

Enquadramento

Considerando:

- 1) A aposta clara do Município de Oliveira de Azeméis em soluções tecnológicas que acrescentam valor às operações administrativas e garantem uma melhoria significativa dos serviços prestados ao cidadão, resultaram na afirmação e consolidação da transição digital no Município;
- 2) Que a plataforma de serviços online oferece a disponibilização de conteúdos e serviços eletrónicos de uma forma normalizada, ágil e segura aos cidadãos e às empresas, alinhados com as normas nacionais de qualificação do serviço público, facilita a sua leitura, poupa tempo na sua realização, aproxima-se dos munícipes e promove a transparência e organização dos processos;
- 3) Que a consolidação da transição digital abrange as áreas do atendimento e serviços on-line, a reengenharia e desmaterialização de processos, as plataformas colaborativas de gestão de serviços e da qualificação dos serviços;
- 4) Com a plataforma de serviços online pretende-se:
 - Racionalizar o modelo de organização e gestão municipal;
 - Promover o uso intensivo de tecnologias de informação e comunicação;
 - Aumentar a eficácia e eficiência da atividade administrativa;
 - Garantir a qualificação de serviços prestados na relação munícipes/cidadãos/empresas/outras entidades;
- 5) Que a plataforma dos serviços online permite ao utilizador a submissão e consulta de requerimentos e acompanhamento dos respetivos processos associados;
- 6) As alterações legislativas em matéria de desmaterialização de processos e procedimentos urbanísticos;

Requisitos gerais

1- Requisito de utilização da plataforma eletrónica dos serviços online:

1.1 O acesso pode ser efetuado através da página do município ou através de do endereço dos serviços online.

1.2 Registo/Autenticação do utilizador na Plataforma.

2- A preparação dos ficheiros é da total responsabilidade do seu autor, o qual é detentor dos originais. O município não realizará qualquer alteração ao conteúdo e formato dos mesmos.

3- As codificações e especificações dos ficheiros deverão estar em conformidade com o disposto nas presentes normas, e outras disponibilizadas nos serviços online do município, que poderão ser atualizadas, com a frequência que se julgue necessária.

4- Apenas serão admitidos os ficheiros e documentos que cumpram com as Normas técnicas para submissão de pedidos – Urbanismo.

Ficheiros

7- A entrega de peças escritas deverá ser feita em formato PDF/A (ISO 19005), dado ser o formato que garante o arquivo de longa duração de documentos eletrónicos e que suporta a assinatura digital. Exceção: Documentos em formato PDF editável, certificados e pré-certificados emitidos pela ADENE, certificado de gás e eletricidade, quando as entidades emissoras não tenham implementado o formato PDF/A.

8- O nome dos ficheiros deverá permitir identificar, inequivocamente, o seu conteúdo, devendo ser descritos conforme normas técnicas disponibilizadas nos serviços online, na seguinte formatação: Código do documento underscore descrição do ficheiro
Exemplo: 001_calendarização obra

9- A cada elemento obrigatório na instrução de um processo/requerimento deverá corresponder um ficheiro, salvo os documentos emitidos por entidades cuja compilação não seja aplicada. Exemplo: ADENE (aplicativo para edição de documentos em PDF. – PDF24 (gratuito))

10- Os documentos com o mesmo código devem ser compilados e apresentados no mesmo ficheiro.

11- A substituição de elementos de um ficheiro implica a entrega de um novo ficheiro com todos os elementos que o compõem.

Peças desenhadas

12- A entrega de peças desenhadas deverá ser feita em formato DWFx, que é a evolução do formato DWF e que suporta assinatura digital. Simultaneamente, devem ser entregues em formato vetorial (editável) SHP, DFX, DWG ou DGN, o Levantamento Topográfico e a Planta de Implantação Georreferenciados.

13- A primeira folha de qualquer ficheiro DWFx deverá ser o “Índice”, com a identificação de todas as páginas que o compõem. Este pode ser criado em qualquer programa de texto e impresso para DWFx, usando o driver gratuito “DWF Writer”.

14- A última folha de qualquer ficheiro DWFx deverá conter a listagem do nome das camadas (Layers), com as respetivas descrições, e deverá chamar-se “Lista de Layers”.

15- O desenho vetorial deverá ser estruturado para que as suas cores e níveis de informação permitam uma leitura e interpretação adequadas para a escala 1/500 ou superior. A configuração da impressão para formato DWFx deve garantir a definição considerada suficiente (1200 DPI) para uma correta leitura.

16- A unidade utilizada deverá ser o metro, com precisão de duas casas decimais.

17- Todas as folhas criadas a partir de aplicativos CAD deverão permitir a identificação e controle da visibilidade dos Layers.

18- Quando um ficheiro DWFx se refere a uma especialidade de engenharia, deverá conter todas as folhas relativas às peças desenhadas que a compõem.

19- As peças desenhadas do projeto de arquitetura/desenho urbano, em formato DWFx, devem incluir: Levantamento Topográfico, Planta de Implantação, Plantas, Perfis e Alçados.

20- Os pormenores construtivos e projeto de execução (peças desenhadas) deverão ser apresentados em formato DWFx. As peças escritas que integrem o projeto de execução deverão ser apresentados em formato PDF/A.

21- No caso da substituição das peças desenhadas, o novo ficheiro deverá ser composto pela totalidade das folhas que o compõem, e os desenhos devem manter as propriedades, escala, ordem e o posicionamento nas folhas.

22- No caso de qualquer alteração ou aditamento ao projeto devem ser apresentados num único ficheiro as peças desenhadas aprovadas anteriormente, os desenhos de transição (vermelhos e amarelos) e a proposta final.

Levantamentos topográficos e plantas de implantação georreferenciados em formato digital

23- As plantas de implantação, elementos constantes dos pedidos de licenciamento de obras de edificação, devem ser entregues em formato digital, sobrepostos ao levantamento topográfico georreferenciado.

24- A elaboração do levantamento topográfico, bem como a elaboração das plantas de implantação, estão sujeitos às regras definidas neste documento.

- 1) Formatos digitais admitidos para os elementos instrutórios: DWG (ou formatos equivalentes dxf etc..) deverá ser o formato de ficheiro a utilizar para a entrega do levantamento topográfico e para a planta de implantação.
- 2) Ambos os ficheiros deverão estar georreferenciados no atual sistema de coordenadas em vigor no município (PT-TM06/ETRS89) [<https://www.dgterritorio.gov.pt/geodesia/sistemas-referencia/portugal-continental/PT-TM06-ETRS89>]
- 3) Levantamento topográfico
 - A) Regras para a execução do levantamento topográfico
 - a) O levantamento topográfico deve abranger todo o terreno objeto da intervenção, incluído a área envolvente num perímetro de 20m;
 - b) Na execução do levantamento topográfico devem, obrigatoriamente, ser identificados no mapa topográfico, os pontos da rede de apoio topográfico municipal.
 - c) Os elementos gráficos que constam do levantamento topográfico devem ser enquadrados nos layers constantes no catálogo de objetos dos elementos existentes, conforme normas técnicas para submissão de processos, acrescido do prefixo "TOPO_(nome do layer)".
 - B) Elementos a incluir no levantamento topográfico
 - a) Desenho do levantamento topográfico com todos os elementos gráficos planimétricos e altimétricos nos respetivos layers;
 - b) Nome e contacto do técnico responsável pelo levantamento topográfico;

C) Planta de implantação - Regras para a apresentação e execução das plantas de implantação

a) Os elementos gráficos da planta de implantação deverão respeitar o catálogo de objetos dos elementos previstos nas normas técnicas, acrescido do prefixo "PROJ_(nome do layer)";

b) As plantas de implantação devem ser entregues sobrepostas ao levantamento topográfico e devidamente georreferenciadas;

c) Deverá ser entregue um ficheiro no formato SHP, DFX, DWG ou DGN.

Normas transitórias

25- A partir de 1 de outubro de 2024, apenas serão aceites requerimentos em formato digital, submetidos nos serviços online.

26- Sem prejuízo do ponto anterior, o recebimento de requerimentos presencialmente fica suspenso a partir do dia 30 de setembro de 2024.

27- Estarão disponíveis nos serviços online os documentos, normas e instruções de suporte à elaboração e submissão dos requerimentos: